

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e a edição do Decreto nº 6.827, de 22 de abril de 2009, resolve:

Nº 799 - Art. 1º Designar FLÁVIO PÉRCIO ZACHER como representante da Bancada do Governo, indicado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 8 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Designar MARCUS PEREIRA AUCÉLIO como representante da Bancada do Governo, indicado pelo Ministério da Fazenda - MF, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 3º Designar MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO como representante da Bancada do Governo, indicado pelo Ministério da Fazenda - MF, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 4º Designar DANIEL MAIA como representante da Bancada do Governo, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 5º Designar ADONIRAM SANCHES PERACI como representante da Bancada do Governo, indicado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 6º Designar FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela União Geral dos Trabalhadores - UGT, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 7º Designar GLADIR ANTONIO BASSO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela União Geral dos Trabalhadores - UGT, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 8º Designar **JOSÉ GABRIEL TEXEIRA DOS SANTOS** como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela **Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST**, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 9º Designar **JAIRO JOSÉ DA SILVA** como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela **Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST**, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 10. Designar VICENTE PAULO DE OLIVEIRA SELISTRE como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 11. Designar JOÍLSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras

do Brasil - CTB, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 12. Designar UBIRACI DANTAS DE OLIVEIRA como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 13. Designar JOSÉ AVELINO PEREIRA como representante da Bancada dos Trabalhadores, indicado pela Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 14. Designar OCTÁVIO DE LAZARI JÚNIOR como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 15. Designar LUIGI NESE como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional de Serviços - CNS, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 16. Designar MAURÍCIO LAVAL PINA DE SOUSA MUGNAINI como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional de Serviços - CNS, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 17. Designar NELSON DE ABREU PINTO como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional do Turismo - CNTur, na qualidade de titular, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 18. Designar PLÍNIO SARTI como representante da Bancada dos Empregadores, indicado pela Confederação Nacional do Turismo - CNTur, na qualidade de suplente, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, para mandato com término em 14 de maio de 2013.

Art. 19. A composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, passa a ter a configuração constante do anexo a esta Portaria.

Art. 20. Revoga-se o art. 2º da Portaria nº 13, de 9 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2006, o art. 2º da Portaria nº 75, de 10 de maio de 2007, publicada no DOU de 11 de maio de 2007, a Portaria nº 193, de 6 de julho de 2007, publicada no DOU de 9 de julho de 2007, a Portaria nº 72, de 8 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2008, a Portaria nº 821, de 15 de outubro de 2008, publicada no DOU de 16 de outubro de 2008, e a Portaria nº 999, de 4 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 5 de dezembro de 2008.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.